



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1446/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 16.236,00 (dezesesseis mil novecentos e trinta e seis reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

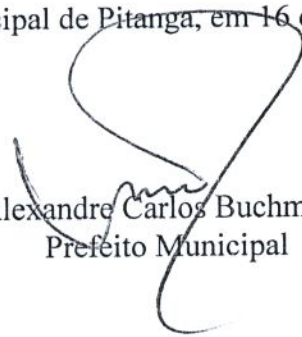
Classificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
1850 06.004	Departamento de Merenda Escolar	
12.306.12022-055	Manutenção Departamento Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
3.1.00.000133	Transf Recursos União FNDE/PNAP - Exercício Corrente	16.236,00
	Total da Suplementação	16.236,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado:

- a) O excesso de arrecadação do Iduso/Grupo/Fonte **3.1.00.000112 - Transf. Recursos União FNDE/PNAE**, rubrica de receita 1.7.2.1.35.03.03.00 – Transferências Diretas Do Fnde Progr. Nac. Aliment. Esc. – Pnap, no valor de R\$ 16.236,00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de maio de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal